



Programa Monitoria

Específico para os cursos de Graduação do Centro
Universitário de Itapira - UNIESI

Edital 02/2024

O Setor de Monitoria do Centro Universitário de Itapira –UNIESI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital referente ao processo de inscrições para o **Programa de Monitoria no 1º e 2º semestre de 2024 específico para alunos que estejam cursando o terceiro semestres e posteriores nesta data.**

Capítulo I - Do Objetivo

Artigo 1º - O Programa de Monitoria do Centro Universitário de Itapira - UNIESI visa possibilitar a experiência da vida acadêmica, promover o desenvolvimento e a participação do aluno monitor em atividades didáticas, além de promover a integração com alunos de diferentes períodos.

Capítulo II - Da Monitoria

Artigo 2º - O concurso para o Programa de Monitoria do Centro Universitário de Itapira - UNIESI, em atendimento ao Regimento Geral e ao art. 84 da Lei nº. 9.394/96 é aberto a todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e terá a vigência de 02 (dois) semestres letivos, podendo ser estendido para mais um semestre, incluindo-se o período para efetivação do monitor na função.

Artigo 3º - Não serão aceitas renovações de monitoria, possibilitando oportunidade e rotatividade da participação do maior número de discentes no programa.

Capítulo III - Disponibilidade

Artigo 4º - O candidato à monitoria deverá dispor de no mínimo 04 horas mensais e no máximo 20 horas mensais para o exercício das atividades da função, incluindo-se o(s) plantão(ões) diário(s) ou semanal (is), observando-se os seguintes critérios para o horário desse(s) plantão(ões) antes do período de aulas podendo ser presenciais ou mediados a distância com ferramentas tecnológicas acordados no ato da assinatura de admissão .

Parágrafo Único - Os horários do exercício da Monitoria não devem coincidir com o horário escolar do aluno monitor.

Capítulo IV - Das Inscrições

Artigo 5º - As inscrições deverão ser efetivadas na Coordenadoria do Curso mediante preenchimento de requerimento próprio ou via site pelo link :

<https://forms.gle/aMv8rPWKHt82GYrs6>

§ 1º Não poderá inscrever-se o aluno que já tenha exercido as funções de monitor, independente do ano de participação na função.

§ 2º É vedado ao candidato concorrer à monitoria de 02 (duas) ou mais disciplinas simultaneamente.

Parágrafo Único - A infração do disposto deste artigo implicará a eliminação do candidato.

Capítulo V - Da Seleção

Artigo 6º - Os monitores são escolhidos pela Diretoria do Instituto, em conjunto com a coordenação e os professores responsáveis pela atividade a ser exercida, levando-se em conta a maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e o Centro Universitário.

Parágrafo Único: Em decorrência das limitações trazidas pela pandemia, serão excepcionalmente, abertas mais vagas do que é tradicionalmente oferecido e as atividades poderão ser realizadas à distância e controladas eletronicamente, para maior segurança dos alunos.

Artigo 7º - Não serão aceitos como monitores alunos:

I - em regime de dependência e/ou reprovados;

II - cuja monitoria pretendida seja de disciplina de Instituto ou curso que não o do candidato;

III - que não tenham efetivado a inscrição do concurso no prazo estipulado neste Edital;

IV - que não tenham sido selecionados pelos respectivos professores na data prevista;

V - que estejam com pendências junto à Universidade (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se “sub-judice”, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;

VI - que tenham sofrido punições disciplinares;

VII - que já tenham exercido as funções de monitor.

Capítulo VI - Do Cronograma

Artigo 8º - O concurso para Programa de Monitoria no 1º e 2º semestre de 2024 será realizado obedecendo as datas estipuladas no quadro abaixo:

Etapas

- **Inscrições : Data: 11/03 a 29/03/2024**
- **As inscrições serão eletrônicas pelo Link: <https://forms.gle/aMv8rPWKHt82GYrs6>**
- **As inscrições somente serão aceitas com E-mails Oficiais**
- **Seleção: 1 a 08 de Abril de 2024**
- **Divulgação dos Resultados pelo Setor de Monitoria: 09 de Abril de 2024**

Capítulo VII - Do Benefício

Artigo 9º - Ao final do período de monitoria, o aluno monitor que tiver realizado devidamente suas atividades, receberá o Certificado de Monitoria que poderá ser usado como atividades complementares totalizando a carga horária desenvolvida.

Capítulo VIII - Disposições Gerais

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou pela Vice-reitoria de Graduação.

Artigo 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 11 de Março de 2024

Prof .Dr. Fabio Romeu de Carvalho

Reitor

Prof. William Antonio Zacariotto

Vice-Reitor